

**Termo de Apostilamento Nº 01** ao **Contrato CEDAE nº: 034/21**, firmado em 10/08/2021, entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e o **CONSÓRCIO GUARATIBA II (Ônix Serviços Ltda e Construtora Metropolitana S A)**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, representada pela autoridade competente, resolve realizar o presente apostilamento, sob a regência da legislação pertinente e do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, nos termos das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O **Contrato CEDAE nº: 034/21** tem por objeto as **“OBRAS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SISTEMA ZONA OESTE - SETOR GUARATIBA II”**, contratado mediante Processo Licitatório –LI 018/20, no Processo Administrativo nº SEI E-12/800.311/20.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Conforme **CLÁUSULA OITAVA** do referido contrato, realiza-se o presente termo para efetuar **concessão do reajustamento de preços referente à 1ª anualidade contratual**, tendo como base os Índices Globais EMOP 01.050, 05.100 e 05.103, apurado no período compreendido entre out/2020 à out/2021, no valor total estimado de R\$ 8.166.178,43 (oito milhões, cento e sessenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e três centavos), conforme Relatório de Revisão dos Cálculos do Reajustamento acostado no Anexo - 31933110 do processo administrativo referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em consonância ao previsto no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, art. 194, §§4 e 5º, a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste dos preços previstos no contrato, **quando decorrente da simples aplicação do índice contratual e sem negociação acerca do valor a ser reajustado**, não caracteriza alteração contratual, podendo ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

**CLAUSULA QUARTA** – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022:

Programa de Trabalho: 1201673468  
Elemento de Despesa: 449051  
Fonte de Recursos n.: 10  
Conta Contábil: 161190005

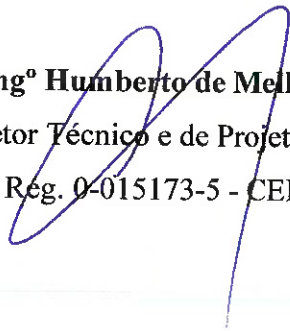


entro de Custos n.: DT03000000  
ID da Reserva Orçamentária nº: 2022000053

**CLÁUSULA QUINTA** – Registra-se que o pleito do reajuste foi realizado de forma regular pela contratada através da Carta datada de 10/01/22 – Anexo 31642319, no processo administrativo de referência, e dentro do prazo decadencial previsto no contrato.

**CLAUSULA SEXTA** – Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

Em, 20 de abril de 2.022



**Engº Humberto de Mello Filho**  
Diretor Técnico e de Projetos – DTP  
Reg. 0-015173-5 - CEDAE